

DECISÃO CFO-SEC-10, de 25 de fevereiro de 2013

Referenda as deliberações tomadas pela Diretoria e/ou Presidência do CFO, referentes ao Setor de Especialidades do CFO.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário na CCLV Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2013, no uso de sua competência legal,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Referendar as deliberações tomadas pela Diretoria e/ou Presidência do Conselho Federal de Odontologia, referentes ao Setor de Especialidades, consubstanciadas nos pareceres elencados na tabela anexada a esta Decisão.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro 2013.

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE